Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.553 **Data:** 12/07/2022

Projeto de Lei nº: 49/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 07 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 12/07/2022

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 48 | 2022

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 7 de julho de 2022.

P.L. nº 49/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

12 JUL 2022

Presidente

Ofício GP nº 197/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de ser feita convocação extraordinária da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, a fim de ser apreciado e votado o Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica**".

Ressaltamos que é de grande interesse a votação do presente Projeto de Lei, pois o referido auxiliará o DHS a suportar diversas despesas e proporcionará, por conseguinte, mais desenvolvimento, mais saúde e bem-estar a todos.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

08/07
Convoque-se sessão extraordinária p/ 12/07 às 19:00 h

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
07 JUL 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.06 – Transporte
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 2 – Material de Consumo.....200.000,00
03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.10.303.0041.2072– 2–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....200.000,00
03.02.09 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0042.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.50.41.00.10.302.0042.1050 – 2 – Contribuição.....100.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.371.323,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e trezentos e vinte três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS
03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0041.1050 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
20 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamento e Material Permanente.....150.000,00
22 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente.....151.955,00
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
31 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....100.000,00
32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo.....50.000,00
111–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–2–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00
03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
58 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo.....350.000,00
112 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo.....100.000,00

03.02.09 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
105-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....349.368,00
03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0027.2060 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA À SAÚDE – COVID-19
107–3.3.90.30.00.10.305.0027.2060–5–Material de Consumo.....20.000,00
TOTAL.....1.871.323,00

Art. 3º. A cobertura dos créditos adicionais especial e suplementar de que trata os artigos anteriores será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício no valor de R$ 1.871.323,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e três reais):
Excesso de Arrecadação.....1.871.323,00

Art. 4º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 7 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal